



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 113-2022/2025

18 DE NOVEMBRO DE 2022

INTEGRAÇÃO DE LOJA EM DISTRITO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

CONSIDERANDO solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional da 19ª Região para integração de Loja em Distrito de sua Região,

RESOLVE

Art. 1º - Que a Loja abaixo passe a integrar o **3º Distrito da 19ª Região**:
ARLS Berço da Proclamação da República – 617– São Simão

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre